



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000766-28.2012.5.04.0024 RO

Fl. 1

DESEMBARGADOR RAUL ZORATTO SANVICENTE

Órgão Julgador: 6ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS - Adv. Cezar Corrêa Ramos
Recorrente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - Adv. Dante Rossi
Recorrido: OS MESMOS
Origem: 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da Sentença: JUIZ ROBERTO TEIXEIRA SIEGMANN

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 04a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora MARIA HELENA LISOT, presentes o Exmo. Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, o Exmo. Juiz Convocado ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ANDRE LUIS SPIES, sendo relator o Exmo. Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, decidiu a 6ª Turma, por unanimidade, **DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO** para reduzir o valor arbitrado a título de honorários periciais para R\$ 3.000,00. Por maioria, vencido o Exmo. Juiz Convocado Roberto Carvalho Zonta, **DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO DO SINDICATO AUTOR** para afastar a autorização de dedução dos valores alcançados aos substituídos a título de adicional de insalubridade. Valores da condenação e das custas acrescidos para R\$



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000766-28.2012.5.04.0024 RO

Fl. 2

250.000,00 e para R\$ 5.000,00, respectivamente. Acórdão pelo Relator.

Sustentação oral: Dr. Felipe Dias Ribeiro (recorrente-reclamado), que acompanhou.

Porto Alegre, 30 de abril de 2014 (quarta-feira).

Rubmar Fanni Adami,
Secretário da 6ª Turma

068

